

DECRETO EXECUTIVO n.º 435, de 22 de fevereiro de 2010.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar ações e metas propostas nas Leis Municipais: N.º 469, de 09/12/09, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e N.º 474, de 21/12/09, que trata da Lei Orçamentária-LOA, ambas para o Exercício de 2010, suplementar a importância de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), no projeto n.º 1030 e da outras providências.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pela Lei Municipal n.º 489, de 22 de fevereiro de 2010.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar ações e metas na Lei Municipal N.º 469, de 09/12/09, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício de 2010, no Programa 0054 – Agricultura e Meio Ambiente – Ação 1030 – Ampliação da Patrulha Agrícola com a inclusão de uma escavadeira hidráulica e um caminhão caçamba, basculante, além da já prevista retroescavadeira em conformidade a descrição abaixo:

PROGRAMA DE GOVERNO:

0054 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

GERENTE DO PROGRAMA

DIAGNOSTICO:

COM A AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL, ATENDEMOS HOJE EM MÉDIA 816 PROPRIEDADES, O QUE REPRESENTA 20% DAS 4.080 PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR O ÍNDICE EM 10%.

DIRETRIZES:

IMPLANTAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

OBJETIVOS:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.

AÇÕES		PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	RECURSOS
1030	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	AMPLIAÇÃO	UNIDADE	1,0000 3,0000	30.000,00 885.000,00	1 – RECURSOS LIVRES 1034 - RETROESCAVADEIRA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o projeto n.º 1030 Ampliação da Patrulha Agrícola, da Lei Municipal N.º 474, de 21/12/09, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, junto ao Órgão 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, com a inclusão de uma escavadeira hidráulica e um caminhão caçamba, basculante, além da já prevista aquisição de uma retroescavadeira, suplementando a importância de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para dar suporte financeiro a dotação orçamentária específica como segue:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Agricultura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 054 – Agricultura e Meio Ambiente  
Atividade: 1.030 – Ampliação da Patrulha Agrícola  
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 585.000,00  
Vínculo de recurso – 1034 - Aquisições de uma retroescavadeira, uma escavadeira hidráulica e um caminhão caçamba com basculante.

Art. 3.º - Servirá de recurso para a suplementação de que trata o artigo anterior, a transferência do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento-MAPA, Programa PRODESA – Contrato N.º 315.610-46, no montante de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 4.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
22 de fevereiro de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar